

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 17.07.2019

PROCESSO Nº E-27/132/124/2019 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC - **AUTORIZO** a despesa, em favor da Empresa AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para aquisição de 200 unidades de brometo de ipratrópio para atender as necessidades da DIRETORIA DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 1112/2019/261100-01 consolidada pela POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO Nº E-27/132/125/2019 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC - **AUTORIZO** a despesa, em favor da Empresa MB MARTINS AGORPECUÁRIA EPP, no valor de R\$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais), para aquisição de 200 unidades de luvas cirúrgicas 7,0 (par) e 400 unidades de luvas cirúrgicas 7,5 (par) para atender as necessidades da DIRETORIA DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 0009/2019/294200-18 consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO Nº E-27/132/127/2019 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC - **AUTORIZO** a despesa, em favor da Empresa IMPÉRIALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSDPITAIARES LTDA, no valor de R\$ 5.037,50 (cinco mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para aquisição de prometazina e ondanetrona para atender as necessidades da DIRETORIA DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 054/2018/294200-C consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao pregão eletrônico nº 032/2018, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO Nº E-27/132/103/2019 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC - **AUTORIZO** a despesa, em favor da Empresa AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI-ME, no valor de R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais), Processo nº E-27/132/103/2019, para aquisição de Medicamentos, a fim de suprir as necessidades da Diretoria de Socorro de Emergência - DSE, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, com amparo legal no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Id: 2195134

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 17.07.2019

PROCESSO Nº E-27/132/155/2018 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total R\$ 1.245.770,40 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos), em favor da empresa HSI SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, relativa às despesas realizadas em maio de 2018, com a prestação de serviço de teletendimento da SAMU 192 com georreferenciamento, conforme revisto no art. 14, inciso IV, do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009.

Id: 2194986

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASATO DO DIRETOR-GERAL
DE 09.07.2019

SUBSTITUI o Subten BM Q11/00 **EVERALDO PESSOA DE ANDRADE**, RG: 26.734, pelo CB BM Q06/AXE/08 **LUIZ TADEU DE OLIVEIRA FUCHS**, RG: 42.347, como Membro Substituto do Contrato nº 29/2017, Processo nº E-27/132/038/2016.

Id: 2195125

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASATO DO DIRETOR-GERAL
DE 17.07.2019

SUBSTITUI a Cap BM QOC/10 - **NATASHA DE CAMPOS QUINTEIRO** - RG:46.076 ,pelo Cap BM QOC/09 **VICTOR HUGO FERREIRA DE SOUZA**, RG: 45.339, como Fiscal Setorial - Complexo QCG (CHC, FUNESBOM, QCG), do Contrato nº 10/2019. Processo nº E-27/132/55/2018

Id: 2195126

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA CBMERJ Nº 1065 DE 17 DE JULHO DE 2019

CRIA E ATIVA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, O CENTRO DE EDUCAÇÃO MILITAR NO ÂMBITO DA DIRETORIA GERAL DE ENSINO E INSTRUÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas no inciso IV, art. 3º, do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002, e o que consta nos autos do Processo nº E-27/001/142/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e ativar, sem aumento de despesas, na estrutura organizacional da Diretoria Geral de Ensino e Instrução (DGEI), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), o Centro de Educação Militar (CEM).

Art. 2º - O CEM integrará o Sistema da Rede Estadual de Ensino no âmbito do CBMERJ e será subordinado diretamente ao Diretor-Geral de Ensino e Instrução.

Art. 3º - O 1º Colégio do Corpo de Bombeiros Militar (I CCBM-Volta Redonda) e o 2º Colégio do Corpo de Bombeiros Militar (II CCBM-Miguel Pereira), para fins administrativos ficam diretamente subordinados ao CEM, órgão integrante à estrutura da Diretoria Geral de Ensino e Instrução

Art. 4º - Competirá ao Diretor-Geral de Ensino e Instrução apresentar proposta reformulando o Regimento Interno da DGEI de modo a contemplar o CEM em sua estrutura.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2019

ROBERTO ROBADEY COSTA JUNIOR
Comandante-Geral do CBMERJ

Id: 2195077

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

DE 15.07.2019

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 22 de maio de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q09/91 **JORGE PEIREIRA**, RG 15576 - ID Funcional 0026543460 - CPF 821111707-04, de acordo com o art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/000267/2019.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 30 de maio de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/90 **ANDRE LUIS TEIXEIRA DA SILVA**, RG 13659 - ID Funcional 0025854747 - CPF 025077827-06, de acordo com o art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/000275/2019.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 30 de maio de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q02/91 **LEANDRO RIBEIRO FONSECA**, RG 15645 - ID Funcional 0006112501 - CPF 013581987-30, de acordo com o art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/000281/2019.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 30 de maio de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/97 **MARCELO DA SILVA**, RG 21512 - ID Funcional 0006125204 - CPF 004387987-08, de acordo com o art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/000282/2019.

TRANSFERE para a reserva remunerada, a pedido, a contar de 17 de junho de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/90 **SEBASTIAO DA SILVA ALVES**, RG 11799 - ID Funcional 0026284472 - CPF 018765577-45, de acordo com o art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/000300/2019.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 17 de junho de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/91 **ADEILSON DE SOUZA GONCALVES**, RG 15272 - ID Funcional 0026066947 - CPF 016314217-35, de acordo com o art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/000304/2019.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 17 de junho de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/91 **MOACIR SANTANA DA SILVA**, RG 15503 - ID Funcional 0006112099 - CPF 019299557-07, de acordo com o art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/000305/2019.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 17 de junho de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/91 **SEBASTIAO BATISTA DE FREITAS**, RG 15962 - ID Funcional 0026540142 - CPF 731241417-68, de acordo com o art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/000308/2019.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 17 de junho de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q01/91 **MARCELO QUINTAS DE ANDRADE**, RG 16091 - ID Funcional 0026153157 - CPF 888839307-20, de acordo com o art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/000309/2019.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 17 de junho de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/91 **ROBERTO JOAO SINDER**, RG 15067 - ID Funcional 0026742276 - CPF 926478477-20, de acordo com o art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/000316/2019.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 17 de junho de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q01/90 **MARCO ANTONIO SILVA MACHADO**, RG 11789 - ID Funcional 0026323583 - CPF 019441517-10, de acordo com o art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/000317/2019.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 17 de junho de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q10/90 **NELITON BARRETO MADALENA**, RG 12678 - ID Funcional 0006103758 - CPF 000917427-30, de acordo com o art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/000318/2019.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 25 de junho de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q01/90 **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DIAS**, RG 11855 - ID Funcional 0026244861 - CPF 855172167-49, de acordo com o art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/000322/2019.

Transfere para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 25 de junho de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/91 **PAULO JORGE BORGES SANTANA**, RG 15290 - ID Funcional 0006111297 - CPF 014159937-50, de acordo com o art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/000323/2019.

Transfere para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 25 de junho de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/91 **ROBSON BASILIO CANUTO**, RG 15396 - ID Funcional 0026173468 - CPF 941330507-20, de acordo com o art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/000324/2019.

Transfere para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 25 de junho de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q09/91 **GILSON MARCUS HERBERT DE OLIVEIRA FREITAS**, RG 15406 - ID Funcional 0006111670 - CPF 021540457-23, de acordo com o art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/000325/2019.

Id: 2194993

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIROATOS DO SUBCOMANDANTE-GERAL
DE 05.07.2019

REFORMA, a contar de 13 de dezembro de 2018, o Subtenente Bombeiro Militar Q01/90 **MARCELO ALEXANDRE NUNES TAVARES**, RG 11741 - ID Funcional 0025995421 - CPF 755220987-91, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso II, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/0017/2019.

REFORMA, a contar de 16 de abril de 2019, o 1º Sargento Bombeiro Militar Q09/97 **ALEXANDRE DA SILVA CARDOSO**, RG 21837 - ID Funcional 0006126502 - CPF 047505467-98, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso IV, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/057/2019.

Id: 2194994

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SCIC/SES Nº 37 DE 05 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANCCIONATÓRIO Nº E-
08/001/6902/2017.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie ADVERTÊNCIA, prevista no item 15.7.5, alínea "a", do Contrato de Gestão nº 007/2012, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO (OSS VIVA), pelo descumprimento aos itens 7.11 e 7.18, alíneas n e v, do Termo de Referência anexo ao Edital de Seleção 001/2012; do Termo de Referência, anexo 1, do Edital de Seleção nº 001/2012.

Art. 2º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie MULTA, prevista no subitem 15.7.5, alínea "b", do Contrato de Gestão nº 007/2012, no valor total de R\$ 7.935,00 (sete mil novecentos e trinta e cinco reais), em face da OSS VIVA, pelo descumprimento do item 6.1, alínea "a", item 7.11 e 7.18 do Termo de Referência do Contrato de Gestão nº 007/2012.

Art. 3º - O prazo para apresentação do recurso administrativo, previsto no artigo 3º, Parágrafo Único, da Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS VIVA, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da Resolução SES nº 1.825/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2195028

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SCIC/SES Nº 38 DE 12 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANCCIONATÓRIO Nº E-
08/001/3088/2017.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie ADVERTÊNCIA, prevista no item 15.7.5, alínea "a", do Contrato de Gestão nº 032/2012, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS (OSS HMTJ), pelo descumprimento dos incisos III e V, do artigo 43, do Decreto Estadual nº 43.267/2011.

Art. 2º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie MULTA, prevista no subitem 15.7.5, alínea "b", do Contrato de Gestão nº 032/2012, no valor total de R\$ 36.827,14 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), em face da OSS HMTJ, pelo descumprimento do item 3.8.4 do Termo de Referência do Edital 10/2012.

Art. 3º - O prazo para apresentação do recurso administrativo, previsto no artigo 3º, Parágrafo Único, da Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS HMTJ, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da Resolução SES nº 1.825/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2195029

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ATOS DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SVS Nº 223 DE 04 DE JULHO DE 2019

DETERMINA A INTERDIÇÃO CAUTELAR,
SUSPENDE A VENDA E USO DE PRODUTO
ALIMENTÍCIO NO ÂMBITO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO.

A SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- as disposições do artigo 10 da Lei nº 6.437, de 20/08/1977, publicada no D.O.U. de 24/08/1977; e

- o Comunicado CVS-27-GT Alimentos/DITEP/SP, de 24/06/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 26/6/2019, que reporta o conteúdo do Boletim de Ocorrência nº 155/2019, do Núcleo de Roubo, Furto, Apropriação Indevida e Recepção de Cargas, da Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos (Demarco), da Polícia Civil do Estado de São Paulo, referente à operação realizada em 11/06/2019, que resultou na interdição em fábrica clandestina de azeite localizada na Avenida São Raimundo, nº 895, Vila Califórnia, São Paulo/SP, a qual envasava óleo vegetal misturado com aromatizante e óleo lampante, e os rotulava/comercializava como azeite de oliva extravirgem com marcas QUINTA LUSITANA, COSTANEIRA, OLIVEIRAS DO CONDE, QUINTA D'OURO E ÉVORA.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, como medida de interesse sanitário, a interdição cautelar, suspensão da venda e uso de todos os lotes do produto azeite de oliva extravirgem identificados com as marcas QUINTA LUSITANA, COSTANEIRA, OLIVEIRAS DO CONDE, QUINTA D'OURO E ÉVORA.

Art. 2º - Determinar a todos os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos em funcionamento no Estado do Rio de Janeiro, que retirem da exposição ao consumidor todos os lotes do produto AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM identificados com as marcas apontadas no art. 1º, os quais deverão ser mantidos segregados no estabelecimento até posterior decisão da Autoridade Sanitária.